



LEI ORDINÁRIA Nº 887

de 01 de dezembro de 1983

Declara de Utilidade pública Municipal a União dos vereadores de Mato Grosso do Sul.

*Declara de Utilidade pública Municipal a União dos vereadores de Mato
Grosso do Sul.*

Art. 1º..

*Fica declarado de utilidade pública Municipal a união dos vereadores de
Mato Grosso do sul, pelos relevantes serviços prestados a este Município.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas
as disposições em contrário.*

Corumba-ms 01 de Dezembro de 1983.

Ruy Waldo Albaneze Prefeito

Lei Ordinária Nº 887/1983 - 01 de dezembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em